

Adendo SEI-GDF n.º Anexo II - Ato Convocatório 32/2019 -  
IGESDF/DIAPO/SUADM/GECOC/NUCPR

Brasília-DF, 13 de agosto  
de 2019

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/PLANILHA DE CUSTOS**

**Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES-DF**  
**ATO CONVOCATÓRIO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, inscrição estadual número \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços para registro e fornecimento de materiais, de acordo com as exigências do Ato Convocatório supracitado.

1. O preço ofertado tem como referência o preço praticado no mercado, estando nele INCLUÍDAS todas as despesas, como tributos, encargos, frete, descarregamento até o interior do local estipulado para entrega do produto, embalagem e demais encargos e/ou descontos que porventura possam recair sobre o PREÇO OFERTADO. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto, por meio de depósito em conta corrente, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

2. O prazo de entrega do material será de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento respectivas, exceto quando, a critério do IHB, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

3. Estamos cientes de que a Ordem de Fornecimento será encaminhada pelo IHB para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento:

- \_\_\_\_\_ Endereço eletrônico:

4. Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a inclusão de outros locais no território do Distrito Federal.

5. Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

6. Em anexo, encaminhamos a Proposta Comercial, conforme os termos do Ato Convocatório e declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório, bem como de seus anexos.

7. Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:

- Nome e número do Banco:
- Agência:
- Número da conta concorrente:

8. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo

### MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

No preço apresentado pelas empresas participantes, deverão estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com fornecimento de uniformes, treinamento e todos os demais custos diretos e indiretos para cada categoria, conforme modelo a seguir retirado da Instrução Normativa MPOG nº05, de 26 de maio de 2017.

Nº Processo:

Ato Convocatório nº:

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo observada a entidade representante da categoria	
D	Nº de meses de execução contratual	

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (em função da unidade de	Valor unitário	Valor total
-----------------	-------------------	--	----------------	-------------

		<b>medida)</b>		
Ambulância Básica tipo "B"	Por chamado	Até 500 remoções		
Ambulância Avançada tipo "D"	Por chamado	Até 200 remoções		



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS - Matr.0000005-4, Chefe do Núcleo de Compras**, em 13/08/2019, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=26554785](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=26554785) código CRC= **F800B32C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

3550-8900 / 8849

Adendo SEI-GDF n.º Anexo III - Ato Convocatório 32/2019 -  
 IGESDF/DIAPO/SUADM/GECOC/NUCPR

 Brasília-DF, 13 de agosto  
 de 2019

**ANEXO III - CHECK LIST**

	<b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>	<b>FL Nº</b>
A.	Proposta Comercial na seguinte ordem: Nº do item da sequência, código do item de acordo com o Elemento Técnico, descritivo do objeto em conformidade com o Elemento Técnico e valor unitário. Por ultimo deverá ser apresentado o valor total da proposta.	
B.	Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Ato Constitutivo ou Decreto de Autorização e Ato de Registro, (obedecendo aos casos do item 15.3 do Ato Convocatório) junto com suas alterações.	
C.	No caso de representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame.	
D.	Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);	
E.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
F.	Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;	
G.	Comprovante de inscrição Estadual ou Municipal emitida pelo órgão competente;	
H.	Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Estadual, Municipal ou Distrital da sede do Fornecedor.	
I.	Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de Negativa.	
J.	FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;	
K.	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução Patrimonial.	
L.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.	
M.	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ.	
N.	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	
O.	Atestado de capacidade técnica.	
P.	Balanco patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e demais exigências do item 15.2.4 letras F, G e H.	
Q.	Comprovações do item 15.2.4 letras B, C, D e E.	



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS - Matr.0000005-4, Chefe do Núcleo de Compras**, em 13/08/2019, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=26555343](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26555343) código CRC= **42E16456**.

